



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



RESOLUÇÃO 12/2017

Dispõe sobre a alteração de componentes da comissão organizadora e monitoramento das atividades desenvolvidas nos projetos Articulação em Rede em Escolas e Ong's e Entre e Sonho e a Realidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu , no uso das suas atribuições legais, conforme a lei complementar 127/2015 e em concordância com reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017
RESOLVE:

Art1º - Aprovar a substituição dos conselheiros da Comissão organizadora Territorial entre as Organizações Sociais e Escolas pertinente que fará o acompanhamento e monitoramento as atividades que serão financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular- Dr Eduardo Bellas .

Suplente - Marcio Jondes M. de Oliveira

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular – Dra Maria Julia Souza Rodrigues dos Santos

Suplente: Andrea Firmino

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrario

Embu Guaçu 08 de Fevereiro 2017.

Maria Vani Pedroso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Embu Guaçu